



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto nº 15.775 de 28 de Março de 2019.

Movimenta Créditos Orçamentários
do Orçamento Anual do Município
de Porto Velho por Transferência de
Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.560 de 19 de dezembro de 2018, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R\$ 93.417,62 (noventa e três mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º - A transferência decorre da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesas, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XIII do Art. 3º da Lei nº 2.531, de 29/06/18 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSFERE R\$	REALOCA R\$
13.01.27.122.007.2.001	Administração da Unidade	FISCAL	3.3.90.39	1.000	42.000,00	
			4.4.90.52	1.000		42.000,00
SUBTOTAL					42.000,00	42.000,00
13.01.27.812.343.2.822	Implantação das Escolinhas de Iniciação Esportivas	FISCAL	4.4.90.52	1.000	6.035,14	
			3.3.90.30	1.000		6.035,14
SUBTOTAL					6.035,14	6.035,14
13.01.27.813.344.2.824	Viver Ativo – Manutenção de Atividades Físicas Orientadas para a 3ª Idade.	FISCAL	3.3.90.30	1.000	3.382,48	-
			4.4.90.52	1.000	-	3.382,48
SUBTOTAL					3.382,48	3.382,48
13.01.27.812.345.2.826	Manutenção dos Eventos Esportivos de Competições de Porto Velho	FISCAL	3.3.90.39	1.023	42.000,00	
			4.4.90.52	1.023		42.000,00
SUBTOTAL					42.000,00	42.000,00
TOTAL					93.417,62	93.417,62

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 15.647 de 19.12.2018 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 15.648 de 19.12.2018.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Corregedor Chefe